



2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE SUBCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

2º TERMO ADITIVO DE SUBCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO 25º GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBÁ.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUIZ CARLOS COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 303.015.997-34 e da CI n.º 169.271-ES, residente na Rua Napoleão N. R. Santos, n.º 532, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-421, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO 25º GE JEQUITIBÁ**, com sede à Rua Dez, s/n, Bairro Jequitibá, Aracruz-ES, neste ato representado pelo Diretor Presidente **CHARLES KENNEDY RODRIGUES COELHO**, amparados pelo Contrato de Concessão de Uso n.º 009/2017, celebram o 2º Termo Aditivo ao Termo de Subcessão de Uso, realizado em 09/03/2020, em razão do processo administrativo n.º 3.036/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - O Prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 02 (dois) anos, a partir de 09/03/2024, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, até o fim do prazo da vigência do Contrato de Concessão de Uso n.º 09/2017 (01/08/2042).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Subcessão originário.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, o qual foi lido e assinado pelas partes.

Aracruz/ES, 04 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz/ES

CHARLES KENNEDY RODRIGUES COELHO
Diretor Presidente da Associação de Pais e Amigos do 25º GE Jequitibá